

(CP-1598)

ACÓRDÃO

Proc. 1978/36

AG/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que
são partes: Joaquim Moller, como embargante, e a Estrada de
Ferro Araraquara, como embargada;

CONSIDERANDO que a Terceira Câmara, por acór-
dão de 8 de março de 1938, não conheceu da reclamação ofereci-
da pelo ferroviário Joaquim Moller contra sua demissão da Es-
trada de Ferro Araraquara, sob o fundamento de que o reclaman-
te não estava amparado pelo art. 53 do dec. 30.465, de 1931
(fla. 18);

CONSIDERANDO que a essa decisão opõe embargos
o suplicante, nos termos do § 4º do art. 4º do dec. 24.784,
de 1934, oferecendo documento novo;

CONSIDERANDO que a Estrada, embora notificada
duas vezes, nenhuma contestação apresentou aos embargos;

CONSIDERANDO, de meritis, que as provas con-
tantes dos autos demonstram que o embargante quando foi demis-
tido, já contava mais de 15 anos de serviço, estando, assim,
amparado pelo art. 53 do dec. 30.465, citado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena, recebendo os embargos, reformar a decisão em-
bargada e reconhecer ao embargante o direito de estabilidade
funcional, cabendo à Câmara julgar, de meritis, a reclamação

- 8 -

M. T. I. C.—CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

para o que lhe devem ser presentes estes autos.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Melo
Presidente

a) Marcos Garmiro de Mendonça
Relator

Fui presente: a) Matercia Silveira
Adjunto do
Proc. Geral no
imp. d'este.

Publicado no Diário Oficial em 3/12/40